LEI MUNICIPAL N 039/2006

PREFEITURA DE URAMUTÃ

SETEMBRO 2006

ESTADO DE RORAIMA

MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

"Aqui começa o Brasil"

ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Uiramutã

LEI N.º 039/2006

UIRAMUTÃ – RR, 30 de Agosto de 2006

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 11/2003 QUE ESTABELECE APREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A Senhora **FLORANY MARIA DOS SANTOS MOTA** Prefeita Municipal, por eleição legal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço sobre aos que a presente virem, que a Câmara Municipal de, em sua Seção. Ordinária 139 do corrente ano. APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Artigo 3º passa a vigorar com os seguintes acrescemos e supressões:

CAPITULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º - Na Estrutura Organizacional onde se lê **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**, passa a Lê-se **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Abastecimento.**

Art. 3º - Fica criada a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**
Os Incisos **IV, VI,VII e VIII**.

Art. 4º - Fica inclusa a SEÇÃO IX – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, tendo como finalidade:

I. Promover a realização de programas de preservação Ambiental e Desenvolvimento do Turismo e Eco Turismo;

II. Preservar a diversidade e integridade do Patrimônio Ambiental do Município;

III. Definir áreas de preservação ambiental, da fauna e flora, ficando suas alterações e. suspensões permitidas somente através de lei;

IV. Controlar as atividades poluidoras no âmbito do Município;

V. Definir regras de preservação ambiental em leis próprias;

VI. Proteger o Patrimônio Cultural, histórico, artístico e natural do município;

VII. Preservar e as riquezas naturais implementar o eco turismo no município.

Art. 5º - Fica estabelecido que os recursos oriundos para a implementação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, será a redução do orçamento percentual de 30% da Secretaria mãe.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em UIRAMUTÃ, 05 de setembro de 2006.

FLORANY MARIA DOS SANTOS MOTA

Prefeita Municipal

Estado de Roraima

MENSAGEM Nº 002/2006

UIRAMUTÃ RR – 02 de Maio de 2006

Ao Excelentíssimo
Sr. Antonio Edmar Soares Xavier
Presidente da Câmara de Vereadores de UIRAMUTÃ/RR.
N E S T A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores vereadores.

Em obediência aos preceitos contidos na Constituição Estadual, Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tenho a honra de apresentar a consideração desta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da lei 11 de 2003.

Na elaboração das referidas alterações visou-se a adequação da estrutura administrativa, haja vista que os seguimentos do meio ambiente estavam inseridos na Unidade da Secretaria de Agricultura, o que dificulta firmarmos convênios nas áreas especifica referido, levou-se em consideração o escasso recurso do Município, dando ênfase à possibilidade de se conseguir auxílios através de convênios com outras esferas de governos.

Nossa preocupação de igualarmos os vencimentos da função do Presidente da CPL ao do nível de secretários e chefe de controle interno, e em decorrências do nível de responsabilidade e atribuído são de mesmo teor responsabilidades e penalidades a todos.

Rua Cici Mota s/n - Centro – UIRAMUTÃ – RR
CNPJ Nº 01.612.675/0001 – 54
CEP: 69.300.000

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

Estado de Roraima

Diante do exposto

Por tudo quanto exposto, fica evidente a necessidade da aprovação por Vossas Excelências da matéria apresentada, por se tratar de peça importante para o cumprimento da LRF..

Atenciosamente,

Florany Maria dos Santos Mota
Prefeita Municipal

Aprovado
Em 30/08/2006

Câmara Munic. de Uiramutã
Antônio Edmar Soares Xavier
Presidente

ESTADO DE RORAIMA

MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

"Aqui começa o Brasil"

ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Uiramutã

PROJETO DE LEI N.° 002./2006 UIRAMUTÃ – 15 de Março de 2006

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 11/2003 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFETURA DE UIRAMUTÃ DANDO NOVA REDAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A Senhora FLORANY MARIA DOS SANTOS MOTA Prefeita Municipal, por eleição legal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço sobre aos que a presente virem, que a Câmara Municipal de, em sua Seção. ordinária do corrente ano. APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Artigo 3° passa a vigorar com os seguintes acrescemos e supressões:

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3 °. Na Estrutura Organizacional onde se lê Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, passa a lê-se **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Art. 4°. Fica criada a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.

Art. 5° Fica suprimido artigo do artigo 11 os Incisos IV, VI,VII,VIII.

Art. 6° Fica inclusa a **SEÇÂO IX – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,** tendo como finalidade:

Aprovado
Em 30/08/2006

Câmara Munic. de Uiramutã
Antônio Edmar Soares Xavier
Presidente

I - Promover a realização de programas de preservação Ambiental e desenvolvimento do Turismo e Eco turismo;

II - Preservar a diversidade e a integridade do Patrimônio Ambiental do Município;

III – Definir áreas de preservação ambiental. Da fauna e flora, ficando suas alterações e suspensões permitidas somente através de lei;

IV – Controlar as atividades poluidoras no âmbito do município;

V – Definir regras de preservação ambiental em leis próprias;

VI – Proteger o Patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município;

VII – Preservar e as riquezas naturais, implementar o eco turismo no município

Art. 6º Fica estabelecido que os recursos oriundos para a implementação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a redução do orçamento no percentual de 30% da Secretaria mãe.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – RR, 30.08.2006

Florany Maria dos Santos Mota
Prefeita Municipal

aprovado
Em 30/08/2006
Câmara Munic. de Uiramutã
António Edmar Soares Xavier
Presidente